

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 13/2026 – CREFISBA

Objeto	Alteração do valor da tarifa das análises de projetos
Interessados	SAMAE – Balneário Rincão
Solicitação	Ofício nº 1006/2026 e Ofício nº 0107/2026

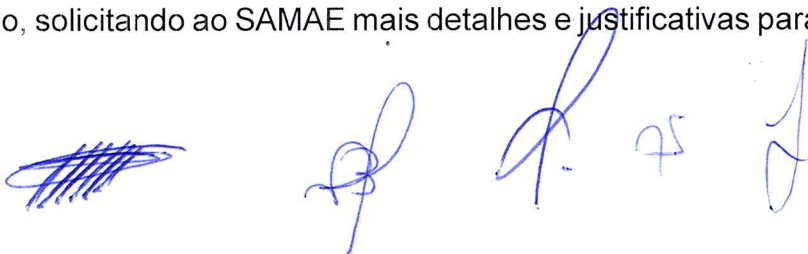
O SAMAE de Balneário Rincão, por meio do Ofício nº 1006, de 10 de junho de 2026 e complementação de informações por meio do Ofício nº 0107, de 01 de julho de 2026, solicitou manifestação desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL), quanto ao valor da tarifa das análises de projetos.

DOS CONSIDERANDOS:

Considerando a reunião técnica na sede do SAMAE de Balneário Rincão na data de 10 de junho de 2026 com objetivo de esclarecer os motivos pelos quais estavam sendo solicitadas as mudanças de valores.

Considerando o Ofício nº 1006/2026 do SAMAE de Balneário Rincão à CREFISBA – CISAM-SUL para alteração dos valores das tarifas das análises de projetos;

Considerando o Ofício CREFISBA nº 019, da CREFISBA – CISAM-SUL ao SAMAE de Balneário Rincão, solicitando ao SAMAE mais detalhes e justificativas para o pedido.



CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Considerando o Ofício nº 0107 do SAMAE de Balneário Rincão à CREFISBA – CISAM-SUL, com complementação de informações.

DA LEGISLAÇÃO:

A Lei Federal nº 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais definir tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”

DOS FATOS:

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Balneário Rincão solicitou manifestação da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA) acerca da revisão da estrutura tarifária referente à análise de projetos de empreendimentos, propondo o desmembramento da cobrança atualmente praticada em duas etapas.

75

CISAM-SUL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC

CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

A justificativa apresentada pelo SAMAE fundamenta-se no fato de que determinados empreendimentos, após a análise inicial, com emissão da viabilidade, podem não ser executados por razões diversas. Dessa forma, a cobrança integral da tarifa no momento do protocolo do projeto tem se mostrado onerosa para os empreendedores, especialmente quando o empreendimento não chega à fase de implantação.

Atualmente, a tarifa praticada pelo SAMAE corresponde a R\$ 0,24/m² da área dos lotes e contempla todas as atividades técnicas relacionadas ao processo, incluindo:

- emissão de relatório viabilidade;
- análise e aprovação técnica dos projetos;
- emissão de pareceres técnicos;
- visitas técnicas;
- acompanhamento e fiscalização da execução das obras;
- análise técnica final das obras executadas;

Ressalta-se que os custos decorrentes da prestação desses serviços técnicos ocorrem em momentos distintos. Parte das horas técnicas é empregada na análise inicial do projeto, enquanto outra parcela significativa é despendida ao longo de toda a execução do empreendimento, cuja implantação pode se estender por um período de um a dois anos.

Dessa forma, a cobrança integral da tarifa no momento da apresentação do projeto vem se mostrando um fator de desestímulo aos empreendedores, que ainda não possuem a segurança quanto à aprovação técnica e à viabilidade de implantação do empreendimento.

Como alternativa, o SAMAE propõe a divisão da tarifa em duas etapas, mantendo o valor total atualmente praticado:

- R\$ 0,04/m² para a análise e aprovação técnica do projeto; e
- R\$ 0,20/m² para o acompanhamento e fiscalização da execução das obras de infraestrutura, a ser cobrado somente quando da efetiva implantação do empreendimento.

75

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC

CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

É o relatório.

DA DECISÃO:

Diante das informações apresentadas e da análise técnica realizada, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (CREFISBA – CISAM-SUL) entende que a proposta de desmembramento da tarifa de análise de projetos em duas etapas é tecnicamente justificável e não altera o valor total atualmente praticado, apenas redistribui sua cobrança de forma mais adequada às etapas de prestação do serviço.

A medida proporciona maior equilíbrio entre os custos efetivamente incorridos pelo prestador e o momento da prestação dos serviços, além de reduzir o impacto financeiro inicial suportado pelos empreendedores nos casos em que o empreendimento venha a ser considerado inviável ou não seja executado.

A CREFISBA – CISAM-SUL, **AUTORIZA** os novos valores das tarifas de análises de projetos do SAMAE de Balneário Rincão, dos quais seguem na Tabela 01 a seguir:

Tabela 01 – Análises de projetos

Item	Descrição	Unidade	Valor Tarifa
1	Análise técnica de projetos de sistemas de água e esgoto para loteamentos abertos e ou condomínios fechados, calculado sobre a área total de lotes, conforme Manual do Empreendedor Samae.	m²	R\$ 0,04/m²
2	Fiscalização obrigatória e acompanhamento de obras na execução dos projetos de sistemas de água e esgoto para loteamentos abertos e ou condomínios fechados, calculado sobre a área total de lotes (a ser paga no início das obras no empreendimento).	m²	R\$ 0,20/m²
3	Análise de projetos de sistemas de água e esgoto em edificações, condomínio horizontal e ou vertical, calculado sobre a área, conforme Manual do Empreendedor Samae.	m²	R\$ 0,18/m²
4	Análise e emissão de pareceres técnicos e de viabilidade para empreendimentos.	Unid.	R\$ 95,08

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

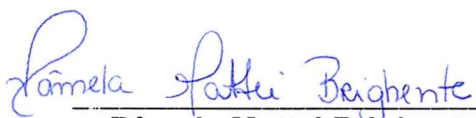
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

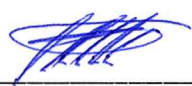
Telefone: (48) 3466-4261

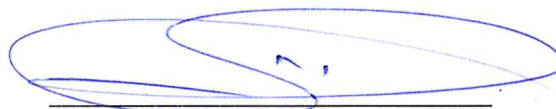
Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da CREFISBA – CISAM-SUL, concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 20 de julho de 2026.


Pâmela Mattei Brighente
Conselheira da CREFISBA


Marcio José Bagio de Oliveira
Conselheiro da CREFISBA


Juliano Gesing Mattos
Conselheiro da CREFISBA


Gilmar Rosso
Conselheiro da CREFISBA


Felipe Souza Fagundes
Conselheiro/Presidente da CREFISBA